



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/EPA/AC

Parecer nº 18453896/2021-UMIG/NPA/DPF/EPA/AC

Processo nº: 08221.000266/2021-01

Interessado: ALIOLI ANDRES ALI OLIVEIRA

PARECER

1. Trata-se de pedido de reconsideração interposto por **ALIOLI ANDRES ALI OLIVEIRA**, boliviano, portador de cédula de identidade nº 4206654, contra o Auto de Infração e Notificação N°1218\_00204\_2020 (ultrapassar em 1233 dias o prazo de estada legal no país), com multa aplicada no quantum de R\$10.000,00.
2. A multa foi aplicada em consonância com o Art. 109, Inc. II, da Lei 13.445/2017:  
Art. 109. Constitui infração, sujeitando o infrator às seguintes sanções: (...)  
II - permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória:  
Sanção: multa por dia de excesso e deportação, caso não saia do País ou não regularize a situação no prazo fixado.
3. A alegação constante na defesa do requerente aponta que este saiu do território antes do fim do prazo de permanência estipulado, no entanto não compareceu a esta Delegacia para realizar controle migratório. Ademais, informa que deixou de registrar sua saída do País por desconhecimento das leis locais.
4. Observa-se, portanto, que embora não tenha ultrapassado o prazo estipulado para estada em território brasileiro, o requerente furtou-se ao controle migratório ao deixar o Brasil sem o devido registro.
5. Diante do exposto, defiro o pedido apresentado com fulcro no Art. 301, Inc I do Dec. nº 9.199/2017 e sugiro o cancelamento da multa aplicada no Auto de Infração N°1218\_00204\_2020, bem como a inclusão de novo Auto de Infração em desfavor do Sr. **ALIOLI ANDRES ALI OLIVEIRA** por infringir o disposto no Art. 109, VII, da Lei nº 13.445/2017 (furtar-se ao controle migratório, na entrada ou saída do território nacional), com multa aplicada no quantum de R\$ 100,00
6. É o parecer.
7. À apreciação da chefia para análise

**VALQUÍRIA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Agente de Polícia Federal

## Ch NPA/DPF/EPA/AC



Documento assinado eletronicamente por **VALQUIRIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 20/04/2021, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18453896** e o código CRC **99FF4BEE**.

Referência: Processo nº 08221.000266/2021-01

SEI nº 18453896